



Evento	Salão UFRGS 2024: SIC - XXXVI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2024
Local	Virtual
Título	Apropriação cultural é um problema de violação de direitos autorais dos povos indígenas? Uma análise do caso Carolina Herrera no México
Autor	ISADORA SCHEFER STEHMANN
Orientador	LISIANE FEITEN WINGERT ODY

Apropriação cultural é um problema de violação de direitos autorais dos povos indígenas? Uma análise do caso Carolina Herrera no México

Pesquisadora Isadora Schefer Stehmann

Orientadora Prof.^a Dr.^a Lisiane Feiten Wingert Ody

Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Núcleo de Pesquisas em Direito Comparado e Internacional

Apropriação cultural é a adoção de elementos de outra cultura em manifestações artísticas, sem o consentimento das pessoas pertencentes a essa cultura e com a dissociação de seu significado originário. Tal circunstância mostra-se recorrente na indústria da moda, em grande parte relacionada a povos indígenas, principalmente em relação à criação de roupas. Como exemplo do referido, tem-se o caso Carolina Herrera no México, em que a Secretaria da Cultura mexicana acusou a marca de ter reproduzido bordados típicos do povo indígena Tenango de Doria em peças de roupa da coleção “Resort 2020”. Nesse contexto, a presente pesquisa busca analisar se a apropriação cultural dos povos indígenas enseja violação de direitos autorais. Como metodologia, realiza-se estudo instrumental do caso Carolina Herrera, com a utilização dos métodos dedutivo e comparativo das legislações mexicana e brasileira. No ordenamento jurídico brasileiro, destacam-se a Lei de Direitos Autorais (LDA) e a Portaria n. 177 da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) como mecanismos relevantes para a proteção dos direitos autorais; no entanto, essas normas apresentam lacunas jurídicas quanto à proteção das criações indígenas. Já da análise da legislação mexicana, depreende-se, da Ley Federal del Derecho de Autor, que há proteção das expressões culturais tradicionais contra sua exploração sem autorização escrita do povo titular e contra sua utilização com descrédito, contudo, também apresenta lacunas. A pesquisa, ainda em andamento, apresenta conclusões parciais, constatando-se que não necessariamente a apropriação cultural é um problema de violação de direitos autorais. No caso Carolina Herrera, percebe-se que houve inobservância à norma protetiva, ao realizar-se a utilização do grafismo sem autorização e para fins de proveito econômico, perdendo seu significado originário. Isto evidencia apropriação cultural, entretanto, não configura violação direta dos direitos autorais do povo Tenango, tendo em vista a ausência de registro do grafismo para obtenção de proteção legal.